



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ: 07.598.626/0001-90 - CGF: 06.920.257-5

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 852, DE 08 DE MARÇO DE 2023

ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA
PROCOLO Nº 6.456
Folha 59
Data 08/03/2023
Encarregado

*"MODIFICA O ART. 1º DA LEI MUNICIPAL
Nº 845 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

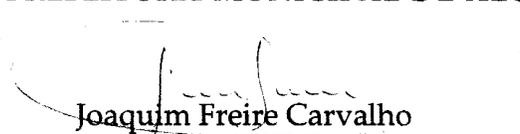
Art. 1º - Modifica o art. 1º da Lei Municipal nº 845/2023, para incluir o parágrafo primeiro com a seguinte redação:

§1º A fonte de recursos do orçamento referente a Secretaria de Saúde e do Fundo de Saúde totaliza uma quantia de R\$ 7.535.118,00 (Sete milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e dezoito reais) e o total do crédito fica no valor de R\$ 9.152.603,00 (Nove milhões, centro e quinta e dois mil, seiscentos e três reais).

Art. 2º - Que se promova a alteração do texto legal, onde lê-se 13.01.0412200052.098 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROMOÇÃO A JUVENTUDE, na verdade leia-se 13.01.1442200262.98 - AÇÕES DE FOMENTO AO PROTAGONISMO JUVENIL.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, em 08 de março de 2023.


Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247-5

Rua: Antunino Cunha, 361, Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: prefeitura@alcantaras.ce.gov.br

Pág. 1 de 1

